

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –  
ABERTURA DAS PROPOSTAS – HABILITAÇÃO –  
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às nove horas do dia nove de março do ano de 2021, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede provisória da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para uso em Web conferências, para uso na Administração Regional e Hotel Barreira Roxa.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 26/02/2020, sendo retirado por 19 (dezenove) empresas interessadas.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jéssica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;
- **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.547.557/0001-09, representada pelo Sr. Marcos Túlio da Silva Cruz, CPF nº 992.041.426-34.

Todas as empresas se declararam como possuidoras dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que todas as licitantes se encontram aptas a participar do certame.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes, que nada quiseram registrar.

Por estarem em conformidade com o Edital, a Comissão declarou as demais licitantes credenciadas.

Em seguida foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

y.



Em análise prévia, contactou-se que as empresas apresentaram propostas conforme segue.

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME:**

Para o item 1, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Para o Item 2, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); e

Para o Item 3, no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

- **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA:**

Para o item 1, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Para o Item 2, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); e

Para o Item 3, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Por conseguinte, as propostas foram repassadas para verificação e rubrica dos licitantes, que nada quiseram consignar.

Passou-se à fase de lances, conforme planilha anexo.

**Para o Item 01**, ao fim das rodadas de lance, sagrou-se melhor classificada a empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA** ao preço unitário final de **R\$ 2.284,26 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, após negociação. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.

**Para o Item 02**, ao fim das rodadas de lance, sagrou-se melhor classificada a empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA** ao preço unitário final de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, sem negociação. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.

**Para o Item 03**, ao fim das rodadas de lance, sagrou-se melhor classificada a empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA** ao preço unitário final de **R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, sem negociação. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.



A Comissão registra que submeteu, durante a sessão, as propostas das Licitantes presentes à Área Técnica, para verificação das marcas e referências dos produtos cotados pelas empresas, bem como do atendimento às demais especificações exigidas no Edital e seus anexos, possível pedido de amostras e diligências, se for o caso.

Detida análise das propostas, pela área técnica, na pessoa do Sr. Augusto Andrade, gerente de TI, constatou-se o atendimento, em ambas a propostas, às exigências do instrumento convocatório.

Ato contínuo foram abertos os envelopes de habilitação das empresas presentes, no qual a Comissão verificou que a Certidão Negativa Federal da empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA** encontra-se vencida. Todavia, o item 7.5 do Edital prevê que:

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Nesse sentido, a Comissão registra que a empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA** fica convocada à apresentação do referido documento de regularidade no prazo estabelecido em Edital. Caso contrário, será convocada as Licitantes subsequentes, conforme prevê o item 7.6 do Instrumento convocatório.

7.6 A não regularização da documentação a que se refere o item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

Em seguida, os documentos de habilitação das licitantes classificadas provisoriamente foram repassados ao exame das demais participantes para vistas e rubrica. Sobre estes, nada quiseram registrar.

Por fim, a Comissão, no uso de suas atribuições, declarou habilitada a empresa **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA**, e, conseqüentemente, vencedora deste certame, para seus respectivos itens, nos valores apurados na fase de lances.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, dando abertura ao prazo recursal, e registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

  
**Dafne Raquel Costa de Araújo**  
Pregoeira

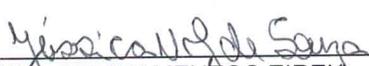
  
**Thaisa Cabral Albuquerque**  
Membro da Comissão

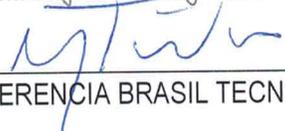
  
**Antônio Felipe Fernandes Junior**  
Membro da Comissão

Área/Técnica:

  
**Augusto Andrade**  
Gerente de Área - TI

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

  
\_\_\_\_\_  
BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

  
\_\_\_\_\_  
VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA.